



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



**DECRETO Nº 828/2004.**

**SÚMULA:** Aposentadoria compulsória do Servidor **PEDRO DA SILVA**, na forma que especifica:

**APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica aposentado Compulsoriamente aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 05 de Novembro de 2004, o senhor **PEDRO DA SILVA** – R.G. nº 545.151-5 – PR, ocupante do cargo de **AUX. DE SERV. GERAIS**, com proventos de R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta Reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 05 de novembro de 2004.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal